



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/SMSU/2021

PROCESSO SEI: 6029.2021/0009432-9

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos Postos de Bombeiros da capital, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, materiais e equipamentos, a serem utilizados nas dependências dos Quartéis do Comando de Bombeiros Metropolitano.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU**, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar – CEP. 01301-000 – São Paulo – SP, telefone: (11) 3124-9310, neste ato representada pelo **sr. ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Av Deputado Castro de Carvalho, nº 589, Vila Júlia, Cidade de Poá/SP, CEP 08551-000, inscrita no CNPJ sob nº 55.905.350/0001-99, neste ato representada pela sua representante legal a sra. **NATHALIA TIEMI UENO, Diretora Geral**, inscrita no CPF 309.344.668-66 e RG nº 30.509.454-3 - telefone: (11) 3538.2100, endereço eletrônico: comercial@paineiras.com.br, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização publicada em DOC do dia 1º de dezembro de 2022, pag. 70, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº **063/SMSU/2021**, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 06/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O valor mensal principal do Contrato é de **R\$ 266.919,07 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e dezenove reais e sete centavos)**, o qual será aplicado o reajuste de 7,62 %, correspondendo um acréscimo de **R\$ 20.339,23 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 287.258,30 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses em **R\$ 3.447.099,60 (três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00, respeitando o princípio da anualidade.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo Aditivo.

São Paulo, 1º de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:



ALCIDES FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto
SMSU

CONTRATADA



NATHALIA TIEMI UENO
Diretora Geral
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TESTEMUNHA:



Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC



Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204,6 - SMSU/CAF



Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC